



SERENA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Serena Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 4 de dezembro de 2025.

1. Data, hora e local: Em 4 de dezembro de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

2. Convocação: O edital de primeira convocação foi publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Gazeta de São Paulo (“Gazeta SP”), nos dias 6, 7 e 10 de novembro de 2025, nas páginas B3, B3 e B5, respectivamente, da versão impressa, bem como na versão digital do referido jornal, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.

3. Presenças: Presentes acionistas titulares de 602.551.525 (seiscentas e duas milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 96,77% (noventa e seis vírgula setenta e sete por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. Presentes, ainda, a Sra. Andrea Sztajn, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia; e o Sr. Marcos Liebentritt de Almeida Braga, na qualidade de membro do Conselho Fiscal.

4. Publicações e Divulgação: Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta assembleia geral, foram previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

5. Mesa: Presidida pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita e secretariado pelo Sr. Henrique Narvaez Leite.

6. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a fixação do número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 02 (dois) anos; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a realização de resgate compulsório de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei das S.A. ("Resgate Compulsório") tendo em vista que, em razão do resultado do leilão da oferta pública para aquisição de ações para conversão de registro de emissor categoria "A" para categoria "B" perante a CVM ("Conversão de Registro") com a consequente saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("OPA" ou "Oferta"), realizado no dia 04 de novembro de 2025 ("Leilão"), remanesceram em circulação ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade inferior a 5% (cinco por cento) do capital social; (iv) o cancelamento da totalidade das ações adquiridas no âmbito de Resgate Compulsório, sem modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7. Deliberação: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, tendo sido informado que a ata seria lavrada foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026 ("AGO 2027");

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a eleição dos membros do Conselho de Administração para mandato unificado até a AGO 2027:

- (i) **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.265.581 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.073.288-43, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900,

para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

- (ii) **Nicolas Escallon Cano**, colombiano, casado, economista, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM nº F461466-0 e Passaporte colombiano nº PE141421, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 6º andar, conjunto 61 – Edifício Seculum II, CEP 01453-050, para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) **Michael Ray Kern Harrington**, norte-americano, casado, investidor, portador do passaporte nº 548741890, emitido pelos Estados Unidos da América (“EUA”) em 14 de abril de 2017, residente e domiciliado na cidade de Austin, Estado do Texas/EUA, com endereço comercial na Cidade do México, México, na Avenida Paseo de La Reforma, nº 115, 6º andar, Lomas de Chapultepec, Código Postal 1100, para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) **Marcel Jun Tamura**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.381.617-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.956.668-60, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, Conjunto 71, Itaim Bibi, CEP 01453-000, para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) **Guilherme Caixeta Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.136.116, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.763.946-11, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, Conjunto 71, Itaim Bibi, CEP 01453-000, para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) **Victor José Panetta**, brasileiro, solteiro, analista de investimentos, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.128.813-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.518.448-31, com

endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3200, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e

- (vii) **Henrique Husemann Menezes Profeta**, brasileiro, solteiro, analista de investimentos, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.814.762-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.230.418-99, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3200, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

7.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.2.2. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 7.2.1 acima.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a realização do Resgate Compulsório.

7.3.1. O pagamento do valor do Resgate Compulsório aos titulares das ações resgatadas será realizado no prazo de 15 dias contados da data da presente data, nos termos da regulamentação aplicável, conforme procedimentos detalhados em Fato Relevante a ser divulgado nesta data.

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas no âmbito de Resgate Compulsório, sem

modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social.

7.4.1. Consignar que, no âmbito do Resgate Compulsório, serão canceladas até 20.479.058 (vinte milhões, quatrocentas e setenta e nove mil e cinquenta e oito) ações, observado que a quantidade efetiva de ações resgatadas, dependerá da liquidação das ações adquiridas até 3 de dezembro de 2025, pela Ventos Alíssios Participações Societárias S.A. ("Ofertante"), no contexto das aquisições supervenientes ("Aquisição Superveniente").

7.4.2. Consignar que, em decorrência do cancelamento das Ações Remanescentes, o capital social da Companhia permanecerá de R\$ 4.439.359.788,63 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), observado que a quantidade de ações que comporá o capital social da Companhia será oportunamente homologada pelo Conselho de Administração, conforme resultado da Aquisição Superveniente, nos termos indicados no item 7.4.1 acima.

7.5. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir o capital social atualizado da Companhia, já considerando o ajuste ao art. 5º do estatuto social, a ser homologado pelo Conselho de Administração.

8. Documentos: Não foram submetidos à Assembleia quaisquer documentos, propostas, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

9. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a Assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. São Paulo/SP, 4 de dezembro de 2025. **Mesa:** Sr. Alexandre Tadao Amoroso Sugita (presidente) e Sr. Henrique Narvaez Leite (secretário). **Representante da Administração:** Sra. Andrea Sztajn - Diretora Financeira e de Relações com os Investidores. **Representante do Conselho Fiscal:** Sr.



Marcos Liebentritt de Almeida Braga. **Acionistas presentes:** Representados por Henrique Narvaez Leite: LAMBDA 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, LAMBDA ENERGIA S.A., LAMBDA II ENERGIA S.A. Representados por Victor Jose Panetta: ALPHA BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA Participantes que votaram por meio de voto à distância: RENATO DE SOUZA ARANTES, ELDER SANTOS NAZARETH, FIRST TRUST GLOBAL WIND ENERGY ETF, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, UCSF SUSTAINABLE COMMODITY STRATEGY FUND, NUVEEN GL INVESTORS FD, PLC - NUVEEN GL INFRASTRUCTURE FUND, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, MERCER QIF FUND PLC, Ventos Alísiros Participações Societárias S.A

São Paulo/SP, 4 de dezembro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Mesa:

Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Presidente

Henrique Narvaez Leite
Secretário



AGE

Mapa Final de Votação Resumido

4 de dezembro de 2025

Relações com Investidores

<https://ri.srna.co/>

ri@sRNA.co

R ELVIRA FERRAZ, 68, ANDAR 12 CONJ 123 E 124

Mapa Final de Votação Resumido
SERENA ENERGIA S.A. - 42.500.384/0001-51
SERENA - Assembleia Geral Extraordinária
04/12/2025 10:00

1. [BVD Nº 1] A fixação do número de 7 (sete) membros do Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
602.551.525	602.551.525	0	0

2. [BVD Nº 3] Chapa Única

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho (Efetivo)
Nicolas Escallon Cano (Efetivo)
Michael Ray Kern Harrington (Efetivo)
Marcel Jun Tamura (Efetivo)
Guilherme Caixeta Teixeira (Efetivo)
Victor José Panetta (Efetivo)
Henrique Husemann Menezes Profeta (Efetivo)

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
602.551.525	601.438.333	1.113.192	0

3. [BVD Nº 8] Deliberar sobre a proposta de realização de resgate compulsório, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei das S.A. ("Resgate Compulsório") tendo em vista que, em razão do resultado do leilão da oferta pública para aquisição de ações para conversão de registro de emissor categoria "A" para categoria "B" perante a CVM ("Conversão de Registro") com a consequente saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("OPA" ou "Oferta"), realizado no dia 4 de novembro de 2025 ("Leilão"), remanesceram em circulação ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade inferior a 5% (cinco por cento) do capital social ("Ações Remanescentes").

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
602.551.525	602.551.495	30	0

4. [BVD Nº 9] O cancelamento da totalidade das Ações Remanescentes adquiridas no âmbito de Resgate Compulsório, sem modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
602.551.525	602.551.395	130	0

5. [BVD Nº 10] A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
602.551.525	602.551.525	0	0